



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.227, DE 27 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.220, DE 30 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - ALTERA o artigo 1º, da Lei nº 2.220, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere à **Classificação do Crédito Adicional**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê “Especial”, leia-se “Suplementar”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 30 de junho de 2020.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 27 DE JULHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal